



ST. MARY'S  
UNIVERSITY

## Digital Commons at St. Mary's University

---

Faculty Articles

School of Law Faculty Scholarship

---

7-2016

### O estado atual dos e-books em bibliotecas jurídicas dos Estados Unidos: uma pesquisa

Wilhelmina Randtke

Stacy Fowler

*St. Mary's University School of Law*, [sfowler@stmarytx.edu](mailto:sfowler@stmarytx.edu)

Follow this and additional works at: <https://commons.stmarytx.edu/facarticles>



Part of the [Law Commons](#)

---

#### Recommended Citation

O estado atual dos e-books em bibliotecas jurídicas dos Estados Unidos: uma pesquisa, 3 *Cadernos de Informação Jurídica*, 132 (2016).

This Article is brought to you for free and open access by the School of Law Faculty Scholarship at Digital Commons at St. Mary's University. It has been accepted for inclusion in Faculty Articles by an authorized administrator of Digital Commons at St. Mary's University. For more information, please contact [sfowler@stmarytx.edu](mailto:sfowler@stmarytx.edu), [egoode@stmarytx.edu](mailto:egoode@stmarytx.edu).

## O estado atual dos *e-books* em bibliotecas jurídicas dos Estados Unidos: uma pesquisa<sup>1</sup>

Wilhelmina Randtke

Stacy Fowler

O aumento do preço de materiais jurídicos provocou rápida alteração na aquisição exclusivamente em formato eletrônico. Este estudo é o relato de uma pesquisa em bibliotecas jurídicas dos Estados Unidos com relação à indexação de material eletrônico, incluindo práticas de catalogação e outras práticas para tornar os materiais eletrônicos disponíveis e passíveis de recuperação pelos usuários.

**Palavras-chave:** Material eletrônico - aquisição. Ebooks - aquisição. Bibliotecas jurídicas - serviço de indexação. Material eletrônico - indexação.

## The Current State of E-Books in U.S. Law Libraries: A Survey

Rising prices for print legal materials have caused an accelerated shift to acquisitions exclusively in electronic format. This study reports results of a survey of U.S. law libraries regarding indexing of electronic materials, including cataloging practices and other ways of making electronic materials available to and discoverable by patrons.

**Keywords:** Electronic material - acquisition. Ebooks - acquisition. Law libraries - indexing service. Electronic material - indexing.

**Wilhelmina Randtke**

Digital Library Services  
Coordinator, Florida Virtual  
Campus, Gainesville, Florida.

WRandtke@flvc.org

**Stacy Fowler**

Technical Services Librarian and  
Associate Professor, St. Mary's  
University School of Law, San  
Antonio, Texas.

---

<sup>1</sup> © Wilhelmina Randtke e Stacy Fowler, 2016. Tradução autorizada pela primeira autora. Originalmente publicado em: **Law Library Journal**, v. 108, n. 3, p. 361-381, 2016. Disponível em: <http://www.aallnet.org/mm/Publications/llj/LLJ-Archives/vol-108/no-3/The-Current-State-of-E-Books-in-US-Law-Libraries-A-Survey.pdf>.

## INTRODUÇÃO

Nos últimos cinco anos, o aumento constante e vertiginoso dos preços de materiais impressos esbarrou na diminuição constante e frequentemente vertiginosa dos orçamentos das bibliotecas jurídicas. Enquanto isso, o preço de materiais eletrônicos manteve-se relativamente estável. Este fenômeno causou a especulação de que os livros jurídicos impressos seguiriam rapidamente o “caminho dos Walkmans, aparelhos de vídeo cassete e câmeras de 35mm”<sup>2</sup>. Uma revisão da literatura atual, no entanto, mostra que muitos acreditam que uma mudança completa de impressos para eletrônicos ainda está distante e um ambiente híbrido é algo que todas as bibliotecas jurídicas ainda terão que lidar por algum tempo.

## REVISÃO DE LITERATURA

Entender a mudança de impresso para digital requer uma visão clara do preço de materiais impressos, de materiais eletrônicos e do orçamento das bibliotecas. Historicamente, duas fontes confiáveis compilaram os preços dos materiais impressos e digitais: *Sven-galis's Legal Information Buyer's Guide and Reference Manual and the American Association of Law Libraries (AALL) Price Index for Legal Publications*<sup>3</sup>. A publicação *The Price Index for Legal Publications* monitora o preço médio de quatorze coletâneas de jurisprudência [*Court Reporters*] de 1998 até os dias atuais, com uma lacuna entre os anos de 2005 a 2009, quando foi utilizada uma outra metodologia. Segundo este estudo, os custos anuais para uma coletânea de jurisprudência média [*Court Reporters*] aumentaram significativamente, como ilustrado na Tabela 1 e na Figura 1.

Enquanto isso, o orçamento das bibliotecas jurídicas não teve o mesmo aumento. Em 2009, a Associação Americana de Bibliotecas Jurídicas (American Association of Law Libraries – AALL) conduziu uma pesquisa – *Economic Outlook Survey* – sobre orçamento e nível de pessoal em bibliotecas jurídicas em todo o País,

---

<sup>2</sup> MCQUEEN, M.P. The Bookless Library. *The American Lawyer*, p.64-67, July 2015. p. 64.

<sup>3</sup> AMERICAN ASSOCIATION OF LAW LIBRARIES, AALL PRICE INDEX FOR LEGAL PUBLICATIONS 2014 (2015), <http://www.aallnet.org/mm/Publications/products/pub-price/price-index-2014.html> (Publicação acessada apenas por membros da AALL); SVENGALIS, Kendall F. *Legal information buyer's guide and reference manual*. Guilford, CT: New England LawPress: 2015.

tendo uma resposta de mais de 400 instituições. Nessa época, aproximadamente 73% das bibliotecas jurídicas particulares haviam sofrido cortes orçamentários recentes, sendo que aproximadamente 25% destas bibliotecas haviam sofrido cortes iguais ou superiores a 15%<sup>4</sup>. Embora informações abrangentes sobre o orçamento de bibliotecas jurídicas ao longo do tempo não estejam disponíveis, um contínuo aumento anual, que combina com os 18% de crescimento anual documentados nos últimos 15 anos, nos preços dos materiais impressos, certamente deveria ter chamado a atenção da imprensa. Na verdade, o orçamento das bibliotecas jurídicas, neste mesmo período, permaneceu estável ou decresceu.

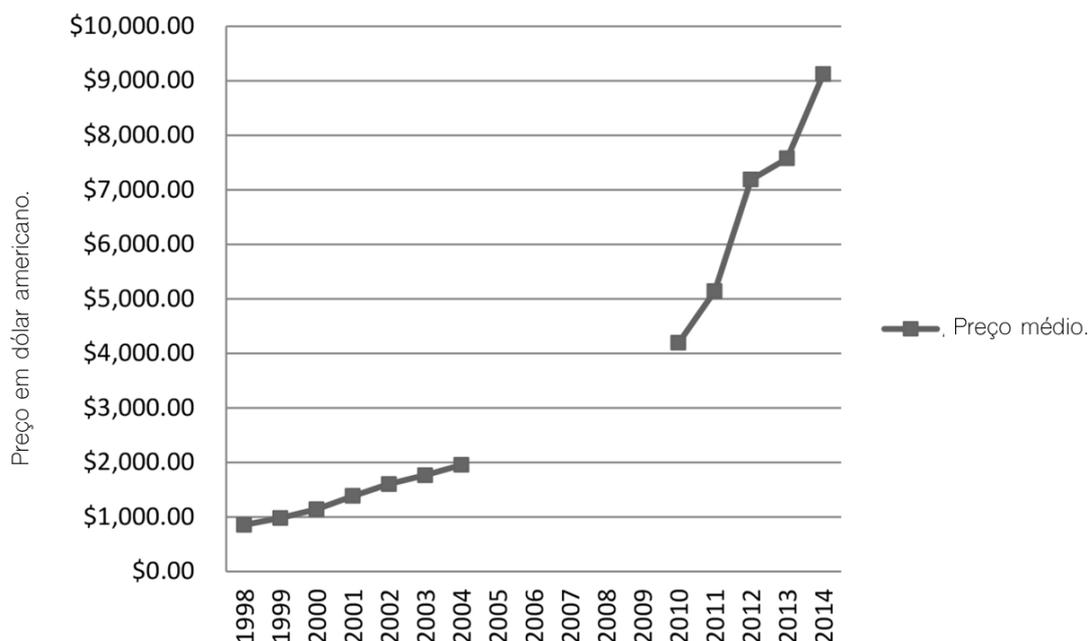
Tabela 1: Custo anual de coletâneas de jurisprudência ao longo do tempo

Ano	Custo anual
1998	\$ 856.21
1999	\$ 979.93
2000	\$ 1,143.64
2001	\$1,603.02
2002	\$ 1,764.21
2003	\$ 1,953.00
2004	\$ 1,953.00
2010	\$ 4,192.07
2011	\$ 5,140.36
2012	\$ 7,186.19
2013	\$ 7.574.07
2014	\$ 9.12.18

Fonte: *The Price Index for Legal Publications*, [2015].

<sup>4</sup> RESULTS of AALL Economic Outlook Survey. **AALL Spectrum Blog**, 17 Apr. 2009. Disponível em: <https://aallspectrum.wordpress.com/2009/04/page/2/>.

Figura 1: Preço das coletâneas de jurisprudência ao longo do tempo



Fonte: The Price Index for Legal Publications, [2015?].

Em anos recentes, tanto o mercado jurídico quanto a educação jurídica sofreram uma retração. Desde 2010, vem diminuindo o número de inscritos em cursos de Direito. O Law School Admission Council (LSAC) que administra o Law School Admission Test (LSAT), um teste padronizado requerido para a admissão em escolas de Direito, apresenta dados históricos sobre a quantidade de potenciais estudantes de cursos jurídicos fizeram o exame. Esta informação indica uma queda no número de candidatos, portanto uma queda de potenciais alunos de Direito a cada ano, desde o ciclo de 2009–2010<sup>5</sup>. A matrícula em cursos de Direito nos Estados Unidos também decresceu neste período. Em todo o País, houve uma queda de 17,5% entre 2010 e 2015, após vários anos de crescimento<sup>6</sup>. Esta queda afeta os orçamentos das escolas de Direito e, conseqüentemente, o orçamento das bibliotecas jurídicas universitárias.

<sup>5</sup> LAW SCHOOL ADMISSIONS COUNCIL. **Data: Total LSATs Administered—Counts and Percent Increases by Admin and Year**, 2017?. Disponível em: <http://www.lsac.org/lisacresources/data/lisats-administered> [https://perma.cc/8ART-72NM].

<sup>6</sup> AMERICAN BAR ASSOCIATION. **ABA Section of Legal Education reports 2014 law school enrollment data**. 16 Dec. 2014. Disponível em: [http://www.americanbar.org/news/abanews/aba-news-archives/2014/12/aba\\_section\\_of\\_legal.html](http://www.americanbar.org/news/abanews/aba-news-archives/2014/12/aba_section_of_legal.html).

Após décadas de crescimento, constata-se, também, uma contração no mercado jurídico, iniciado por volta de 2007 ou 2008<sup>7</sup>. Esses impactos econômicos nos mercados acadêmico e empresarial tiveram repercussão direta nos orçamentos das bibliotecas jurídicas<sup>8</sup>. Apesar da crise orçamentária atual ter acontecido após um longo período de crescimento, os preços dos materiais impressos continuaram a aumentar drasticamente à medida que a economia desacelerava e se retraía. Uma pesquisa sobre as bibliotecas jurídicas universitárias num período de 5 anos anteriores à recessão mostrou um aumento médio do orçamento de 20% neste período, mas 40% das bibliotecas que responderam também relataram cortes nas aquisições devido a questões relacionadas com os preços<sup>9</sup>. Em geral, estes cortes eram para recursos impressos, mostrando que os cancelamentos desse tipo de material já haviam começado naquele período.

A literatura aponta o preço como fator indicador para o cancelamento de materiais impressos. Tanto Yale quanto Cornell cancelaram quase todas as coletâneas regionais [*regional reporters*] em 2012, principalmente em resposta ao exorbitante aumento de preços<sup>10</sup>. Adicionalmente, uma pesquisa informal sobre cancelamentos de impressos circulou em junho de 2012 na lista do *Law Library Directors*, indicando um cancelamento generalizado de coletâneas de jurisprudência, digestos e códigos impressos quando a mesma informação se encontrava disponível também em formato digital estável<sup>11</sup>.

---

<sup>7</sup> BURK, Bernard A. ; McGowan, David. Big but Brittle: Economic Perspectives on the Future of the Law Firm in the New Economy. **Columbia Business Law Review**, n. 1, 2011. ROBBINS, Samantha. From Big Law to Legal Education: The Trickle Down Effect of the Recession. **Georgetown Journal of Legal Ethics**, n. 27, 2014; WALD, Eli. The Great Recession and the Legal Profession, 78 **Fordham Law Review**, v. 78, n. 5, 2010.

<sup>8</sup> AMERICAN ASSOCIATION OF LAW LIBRARIES. Private Law Libraries Special Interest Section. Collection **Rebalancing for Law Libraries**, 2011. Disponível em: <http://www.aallnet.org/mm/Publications/products/Law-Librarians-Making-Information-Work/p11-guide-4.pdf> [Indica cortes no orçamento nas bibliotecas de escritórios de advocacia]. FITCHETT, Taylor, HAMBLETION, James, HAZELTON, Penny, KLINEFELTER, Anne, WRIGHT, Judith. Law library budgets in hard times. **Law Library Journal**, v. 103, n. 1, 2011. Disponível em: <http://www.aallnet.org/mm/Publications/llj/LLJ-Archives/Vol-103/2011-01/2011-5.pdf>. [¶ 6 : discussão sobre os cortes no orçamento das bibliotecas jurídicas universitárias.]

<sup>9</sup> RUNYON, Amanda M. The Effect of Economics and Electronic Resources on the Traditional Law Library Print Collection. **Law Library Journal**, v. 101, n. 2, 2009. [Ver item 24].

<sup>10</sup> AIKEN, Julian, CADMUS, Femi Cadmus, SHAPIRO, Fred. Not Your Parents' Law Library: A Tale of Two Academic Law Libraries. *Green Bag The Green Bag* (2nd series), v. 16, n. 1, Autumn, 2012).

<sup>11</sup> *Id.*

Neste mesmo período, o preço de materiais eletrônicos aumentou de forma bem mais lenta. Desde 2010, a AALL monitora o preço de materiais eletrônicos em seu *Price Index for Legal Publications*. Esse monitoramento refere-se a um conjunto específico de publicações em folhas soltas, *newsletters* e publicações periódicas em formato eletrônico. De 2010 a 2013, o preço deste conjunto de recursos em formato eletrônico na verdade diminuiu em 10,19%<sup>12</sup>. No entanto, a informação sobre este estudo não é tão detalhada ou abrangente como para os impressos e mostra o menor preço quando uma fonte eletrônica se encontra disponível em diversos fornecedores. Talvez essa não seja a melhor maneira de medir o preço de publicações eletrônicas uma vez que tais recursos são geralmente adquiridos em pacotes<sup>13</sup>. Quando diversos recursos se encontram agregados em uma grande base de dados, o preço desta base de dados ao longo do tempo é mais importante do que a média de preços de uma amostra de títulos, adquiridos como recurso eletrônico isoladamente. O preço de publicações eletrônicas para o mesmo recurso pode também variar baseado nas permissões que o fornecedor oferece. Por exemplo, um livro pode ser emprestado de um funcionário de um escritório de advocacia para outro, mas uma *newsletter* por *e-mail* pode ter restrições ao ser repassada ou compartilhada. Para uma biblioteca aberta ao público, mas que serve a uma comunidade específica, tal como estudantes de Direito de uma universidade ou juízes e funcionários de um tribunal, o acesso público pode vir acompanhado de um custo adicional significativo. Contudo, a informação disponível sobre materiais jurídicos eletrônicos mostra um preço estável ano após ano. Outras razões para descontinuar os impressos em favor dos formatos eletrônicos incluem a facilidade de acesso, a facilidade de inclusão na coleção, preocupações com o espaço e requisitos regulamentares tais como padrões de certificação, o que requer recurso para ser mantido<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> AMERICAN ASSOCIATION OF LAW LIBRARIES. The AALL price index for legal publications 2013. 2014. (Publicação acessada apenas por membros da AALL) (Acesso permitido apenas aos membros da AALL. Disponível em: <http://www.aallnet.org/Documents/Publications/Price-Index/price-index-2013.pdf>).

<sup>13</sup> Para um debate sobre compra de pacotes de publicações eletrônicas ver: STRIEB, Karla L., BLIXRUD, Julia C. Unwrapping the bundle: An examination of research libraries and the “Big Deal”. **Libraries and the Academy**, v. 14, n. 4, p. 587-615, 2014. Para um debate sobre compra de pacotes de publicações eletrônicas e bibliotecas jurídicas, ver: CORDOVA, Dan. Unbundling Online Legal Materials: One State Government Law Library’s Perspective. **AALL Spectrum**, v. 18, n. 4, Special section, Feb, 2014. p3.

<sup>14</sup> WHITEMAN, Michael. Book Burning in the Twenty-First Century: ABA Standard 606 and the Future of Academic Law Libraries as the Smoke Clears. **Law Library Journal**, v. 106, n. 2, 2014. J. 2 é um estudo abrangente das causas para a mudança de impressos para eletrônicos.

## CUSTOS DE INDEXAÇÃO E FACILIDADES: A PREOCUPAÇÃO DIRECIONADA PARA OS RECURSOS ELETRÔNICOS

O catálogo de biblioteca foi inventado para guardar informações sobre os livros e permitir aos usuários localizar a cópia física de itens específicos. Para livros impressos, o catálogo e o arranjo físico são métodos comprovados para prover a localização e o acesso. A catalogação de livros impressos é um sistema maduro; qualquer livro físico pode ser inserido em um catálogo e em uma biblioteca, e o processo é consistente e comprovado. O catálogo fornece a localização e as estantes o acesso, funcionando como uma abordagem universal para qualquer coleção impressa.

Em contrapartida, não existe uma abordagem universal para o acesso a materiais eletrônicos. Bases de dados possuem formas diferentes de autenticação de usuários, os termos de uso são diferentes para diferentes recursos e podem mudar ao longo do tempo, e o endereço *on-line* dos recursos pode mudar sem o controle ou a percepção da biblioteca<sup>15</sup>. Os modelos de preços variam do *all-you-can-read* [tudo-que-conseguir-ler] ao custo por acesso e tudo deve ser administrado para que as bibliotecas não ultrapassem seu orçamento<sup>16</sup>. Muitas vezes, os registros do catálogo podem ser carregados sem compra, e os parâmetros são estabelecidos de acordo com a atividade específica que irá acionar a compra do livro eletrônico no todo<sup>17</sup>. Preços voláteis também podem significar que um grande número de recursos irá desaparecer de uma só vez se uma base de dados se tornar muito cara para o orçamento da biblioteca. Isto contrasta fortemente com as coleções impressas onde o aumento do preço pode impedir novas compras, mas o acesso ao material que já faz parte da coleção é mantido.

Na teoria, o catálogo pode oferecer de modo confiável uma recuperação abrangente de recursos eletrônicos, mas se o acesso não puder ser garantido, então o processo para acesso aos recursos não pode ser completado. Preocupações com acesso motivaram uma variedade de procedimentos de indexação para materiais eletrônicos e não se chegou a um consenso sobre se tudo poderia ou deveria ser

---

<sup>15</sup> OHNSON , Sharon *et al.* **Key issues for e-resource collection development**: A guide for libraries. IFLA, 2012. Disponível em: [http://www.ifla.org/files/assets/acquisition-collection-development/publications/IFLA\\_ELECTRONIC\\_RESOURCE\\_GUIDE\\_FINAL\\_May2nd%5B1%5D.pdf](http://www.ifla.org/files/assets/acquisition-collection-development/publications/IFLA_ELECTRONIC_RESOURCE_GUIDE_FINAL_May2nd%5B1%5D.pdf).

<sup>16</sup> SEAVE, Ava. You'll Need a PhD to make sense of the pricing schemes publishers impose on libraries. **Forbes**, 19 nov. 2013. Disponível em: <http://www.forbes.com/sites/avaseave/2013/11/19/youll-need-a-phd-to-make-sense-of-the-pricing-schemes-publishers-impose-on-libraries/#1b8984254821>.

<sup>17</sup> Um bom debate sobre o acionamento de mecanismos está disponível em GALLAGHER, Erin, HART, Edward, PEARSON, Sarah. Two Florida law schools: One e-book collection. **AALL Spectrum**, v. 16, n. 7, p. 5-7, 2012.

incluído no catálogo. Ao invés disso, as bibliotecas podem usar um catálogo, um localizador de *e-journal*, um guia *on-line* ou algum outro instrumento para prover a indexação de informação para recursos eletrônicos. Os recursos eletrônicos não estão disponíveis a um tempo suficiente para que tenha sido desenvolvido um sistema abrangente e robusto para seu tratamento. Preocupações específicas com relação a recursos eletrônicos que não afetam os materiais impressos são um fenômeno relativamente recente e ainda não existe um sistema confiável para o manuseio de todos os materiais eletrônicos juntos, em uma coleção unificada. Portanto, o catálogo da biblioteca é um inventário abrangente de títulos impressos, mas é improvável que cubra totalmente os recursos eletrônicos.

Uma pesquisa de 2002 sobre a catalogação de recursos eletrônicos em grandes bibliotecas de pesquisa acadêmica identificou as principais razões para não fazê-lo: tempo insuficiente dos funcionários, o valor questionável de se catalogar materiais eletrônicos e a preferência em prover o acesso usando-se diferentes meios como um *website*<sup>18</sup>. Em resposta a uma pergunta aberta sobre fluxos de trabalho para títulos de periódicos eletrônicos, os respondentes da pesquisa reportaram problemas específicos que incluíam *links* quebrados, dificuldade em determinar exatamente quais títulos foram incluídos na base de dados em um determinado momento, falta de comunicação com os fornecedores e preocupação com a propriedade dos materiais<sup>19</sup>. Uma pesquisa de 2007 com bibliotecas em geral mostrou que 16% dos respondentes não catalogavam periódicos eletrônicos<sup>20</sup>. As razões citadas incluem dificuldades em estabelecer um fluxo de trabalho, funcionários com tempo insuficiente e conformidade com as normas de catalogação<sup>21</sup>. Uma pesquisa de 2011 sobre catalogação de periódicos eletrônicos mostrou que a carga de trabalho para a catalogação de materiais eletrônicos excede bastante a dos materiais impressos<sup>22</sup>. Dificuldades

---

<sup>18</sup> MARTIN, Charity K., HOFFMAN, Paul S. Do we catalog or not? How research libraries provide bibliographic access to electronic journals in aggregated databases. **The Serials Librarian**, v. 43, n. 1, 2002.

<sup>19</sup> *Id.*

<sup>20</sup> BORDEAUX, Abigail C. Single, separate, or something in between: Results of a survey on representing electronic serials in the catalog. **Journal of Internet Cataloging**, v. 7, n. 3-4, 2007.

<sup>21</sup> *Id.*

<sup>22</sup> WEST, Wendy L., MILLER, Heather S. Electronic journals: Cataloging and management practices in academic libraries. **Serials Review**, v. 37, n. 4, 2011.

encontradas em catalogação de periódicos eletrônicos incluem também a manutenção dos registros quando os *links* quebram<sup>23</sup>.

Preços de pacotes e indexação por meio de terceiros é, também, uma possível tendência natural para materiais eletrônicos. A pesquisa de recursos eletrônicos é significativamente diferente da pesquisa de recursos impressos. Limitações físicas significam apenas que livros impressos serão similares e reconhecíveis quer estejam encadernados ou em folhas soltas. Mas, no que concerne a materiais eletrônicos, estas restrições não existem. Compêndios<sup>NTR1</sup> eletrônicos não possuem nem o tamanho nem as limitações organizacionais de outros livros e poderiam ser recriados como qualquer coisa. Por exemplo, ferramentas para se criar notas, ferramentas colaborativas e a habilidade de pesquisar o conteúdo de diversos compêndios simultaneamente já surgiram como novas características dos *e-book*<sup>24</sup>. O formato MARC não foi projetado para a pesquisa em texto integral. Ferramentas colaborativas que funcionam transversalmente em recursos eletrônicos e em pesquisas de texto integral precisam ser oferecidas fora do catálogo e a importância dessas características mudam a ênfase do catálogo.

Quando diversos compêndios são agrupados em uma base de dados, registros em formato MARC podem geralmente ser adquiridos como um pacote ou por acesso. No entanto, a tendência é para que o fornecimento seja feito de forma terceirizada e, na verdade, a disponibilidade para essa forma começou por pressão das bibliotecas jurídicas. O fornecedor Cassidy Cataloguing criou registros MARC para os compêndios Westlaw e LexisNexis em resposta a uma solicitação da Rutgers University Law Library e da Charleston School of Law, às quais se juntaram diversas outras escolas de Direito<sup>25</sup>. Assim, a compra de registros MARC é um custo adicional sobre a compra da base de dados<sup>26</sup>. É importante notar que os dois principais fornecedores no mercado jurídico, Westlaw e LexisNexis, não aceitavam buscas federadas<sup>NTR2</sup>. Desde 2008, nenhum dos dois fornecia informação indexada para ferramentas como Serials

---

<sup>23</sup> *Id.*

<sup>24</sup> MELNICK, Todd. Off the page and beyond the book: New models for buying and selling legal information, *The CRIV Sheet*, v. 36, n. 1. Nov. 2013.

<sup>25</sup> TEJEDA, Paul, RUSSELL, Gordon, CASSIDY, Joni L. Collaborative Experience: Cataloging Projects with Cassidy Cataloguing. *The CRIV Sheet*, v. 32, n. 2, Feb. 2010.

<sup>26</sup> WALTERS, Caroline Walters *et al.* The task force on vendor-supplied bibliographic records creation and distribution models: A Librarian's perspective. *AALL Spectrum*, v. 18, n. 7, May 2014.

Solutions, MetaLib e WebFeat<sup>27</sup>. Em 2015, LexisNexis começou a prover essa informação, mas Westlaw ainda não. Nenhum dos dois atualmente comercializa registros MARC, mesmo com uma taxa adicional. Fornecedores terceirizados de registros determinam os custos de catalogação e então são mais baratos que a manutenção de *links* por uma biblioteca de forma individual; sendo assim é mais econômico cada biblioteca manter os *links*. Entretanto, para muitos campos de estudos, os principais fornecedores provêem informação indexada que pode ser automaticamente carregada na busca federada ou no catálogo.

Além do mais, estudos sobre a indexação de materiais eletrônicos podem não considerar os catálogos de modo geral. Um estudo de 2010, que investigava se os periódicos jurídicos de acesso livre eram indexados nas coleções das bibliotecas, analisou se recursos específicos eram ou não indexados em *H. W. Wilson's Index to Legal Periodicals and Books* (ILP), *Gale's Current Law Index* (CLI) (também conhecido como *LegalTrac*), *Law's Current Index to Legal Periodicals* (CILP), da Faculdade de Direito da Universidade de Washington, e o *Index to Foreign Legal Periodicals* (IFLP), da AALL<sup>28</sup>. Todos são bases de dados ou ferramentas que auxiliam na pesquisa de artigos de periódicos, mas não necessariamente fornecem o acesso ao texto integral dos artigos. As práticas de catalogação das bibliotecas não foram consideradas<sup>29</sup>. Ao invés disso, presumiu-se que a pesquisa desses materiais de acesso livre, caso ocorresse por intermédio de uma biblioteca jurídica, viria na forma de uma base de dados de terceiros, não mantida por ela.

Assim como difere o preço para materiais impressos e eletrônicos, os custos de indexação também são diferentes. Indexar um livro impresso possui um preço previsível quanto ao tempo gasto para catalogação e tratamento, mas indexar um recurso eletrônico possui um custo largamente variável baseado em que informação descritiva, se ela existe, está disponível e se esta informação indexada pode ser incluída automaticamente em qualquer ferramenta de pesquisa existente. Para material eletrônico, o custo para processar uma coleção ou um item está no domínio dos serviços técnicos em que se requer um conhecimento anterior para compreender as questões profundamente. Da mesma forma, talvez não seja possível incluir um recurso eletrônico em uma ferramenta de pesquisa de biblioteca jurídica: por exemplo, se a

---

<sup>27</sup> JIANG, Yumin, BRISCOE, Georgia. The wise researcher: One library's experience implementing a federated search product. *AALL Spectrum*, v. 13, n. 2, Nov. 2008.

<sup>28</sup> HART, Edward T. Indexing Open Access Law Journals ... or Maybe Not. *International Journal of Legal Information*, v. 38, n. 38, 2010. p. 19, 22.

<sup>29</sup> *Id.*

informação indexada não pode ser inserida facilmente ou se não está disponível, e se os funcionários não são capazes de mantê-la manualmente. Este é o aspecto do desenvolvimento de coleções que este trabalho pretende abordar: como as bibliotecas jurídicas estão permitindo aos usuários pesquisar e identificar materiais eletrônicos?

A facilidade com que um recurso pode ser incluído na coleção de uma biblioteca jurídica é uma preocupação. Os preços dos materiais publicados por *West Publishing* aumentaram mais abruptamente que todos os materiais impressos<sup>30</sup>. Para materiais com preço mais razoável, tais como periódicos jurídicos, os custos com carga horária dos funcionários para tratamento e indexação de cópias impressas que duplicam conteúdo prontamente disponível *on-line* eram um fator considerado em Yale e Cornell<sup>31</sup>. É interessante observar que as duas principais bases de dados, Westlaw e LexisNexis, incluem a cobertura de periódicos jurídicos desde o início dos anos 1990 em orçamentos acadêmicos<sup>32</sup>, e ambas são o ponto de partida para os alunos de Direito engajados na pesquisa jurídica. Artigos mais antigos estão prontamente disponíveis por intermédio de *HeinOnline's Law Journal Library*<sup>33</sup>, e o HeinOnline faz a cobertura da informação disponível para os principais produtos de busca federada como: *Serials Solutions*, *MetaLib* e *EBSCO Integrated Search* sem custo adicional<sup>34</sup>. As bibliotecas jurídicas universitárias possuem não apenas cópias eletrônicas destes itens, como também têm uma forma fácil e quase que automática de habilitar o acesso usando muito pouca carga horária adicional dos seus funcionários. Se os estudantes ainda não utilizassem LexisNexis e Westlaw, ou se a informação indexada não estivesse disponível num formato interoperável com um localizador de *e-journal* ou com uma ferramenta de pesquisa, então os custos do processamento do material eletrônico subiriam significativamente. Se a informação indexada estivesse disponível por intermédio de um fornecedor terceirizado, o preço de acesso seria maior. Assim sendo, o fator dominante na decisão de cancelar alguns dos impressos duplicados de material eletrônico foi o tempo dos funcionários, que é fortemente impactado pela informação indexada que está disponível em bases de dados

---

<sup>30</sup> AMERICAN ASSOCIATION OF LAW LIBRARIES, nota 12 supracitada, item 6. Coletâneas de jurisprudência impressas são quase todas publicadas por West Publishing, e o seu preço aumentou mais do que qualquer outra categoria de recurso medido no índice de preços, quase dobrando de valor.

<sup>31</sup> AIKEN, CADMUS & SHAPIRO, nota 10 supracitada, item 15.

<sup>32</sup> ZIMMERMAN, Andrew. *Zimmerman's Research Guide* : Law reviews and law journals. 2015.

<sup>33</sup> *Id.*

<sup>34</sup> HEINONLINE. *Does HeinOnline Support Federated Searches?* 20?? Disponível em: <https://help.heinonline.org/does-heinonline-support-federated-searches/> [<https://perma.cc/BW67-DP28>].

eletrônicas e no custo dessa informação. Significativamente, os bibliotecários de Yale e Cornell que publicaram acerca do cancelamento de materiais impressos não mencionaram os custos de indexação do material eletrônico, ainda que o custo fosse um fator primordial para algumas decisões sobre cancelamento.

## **METODOLOGIA**<sup>NEd1</sup>

Esta pesquisa iniciou com o pressuposto de que cancelamentos em larga escala de materiais impressos vêm ocorrendo por parte de bibliotecas jurídicas pelos Estados Unidos e que recursos digitais já estão sendo largamente utilizados. Este estudo não se preocupou com o alcance da adoção de recursos eletrônicos, com o alcance do cancelamento de publicações impressas ou com a proporção da adoção de recursos eletrônicos em geral. Em vez disso, diz respeito a como recursos eletrônicos, uma vez adotados, são disponibilizados e os processos que conduzem a sua aquisição pelas bibliotecas.

Este estudo foi concebido como uma amostra exploratória das práticas de catalogação e de como divulgar os recursos aos usuários da biblioteca. Para o levantamento dos dados foi utilizada entrevista estruturada, que consistiu em uma série de perguntas gerais sobre o tipo de biblioteca jurídica e se ela compartilhava catálogos ou outros recursos eletrônicos com outras bibliotecas. A isto seguiu-se uma seção de perguntas sobre como vários tipos de materiais eletrônicos foram tornados passíveis de serem descobertos. Finalmente, os entrevistados tinham a oportunidade de falar sobre êxitos e desafios específicos que tiveram com os recursos eletrônicos.

As demandas para os participantes foram distribuídas pelos fóruns *on-line* da AALL e pelo contato direto com bibliotecários das seções sudeste e sudoeste da AALL (SEALL e SWALL)<sup>NTR3</sup>. As entrevistas foram realizadas por telefone, com ambos pesquisadores fazendo anotações sobre cada uma delas. Foram entrevistadas apenas profissionais de bibliotecas jurídicas localizadas nos Estados Unidos. Com relação ao perfil dos entrevistados nas bibliotecas jurídicas, as atividades tanto dos serviços técnicos quanto do desenvolvimento da coleção foram enfatizadas. Em algumas bibliotecas, dois profissionais participaram de uma única entrevista, visando captar aspectos do desenvolvimento da coleção e dos serviços técnicos relacionados com a descoberta de recursos eletrônicos.

## ANÁLISE DOS RESULTADOS

### *Resultados das entrevistas em bibliotecas jurídicas universitárias*

#### *Tecnologias*

Participaram da entrevista 13 bibliotecas jurídicas universitárias. As tecnologias em uso para conectar os usuários com compêndios eletrônicos incluíram o catálogo WorldCat da OCLC, o catálogo Sierra, o catálogo Millennium, a ferramenta de pesquisa da OCLC, a ferramenta de descoberta AquaBrowser, Serials Solutions para localização de periódicos, a rede privada virtual (VPN), a EZproxy e a WAM para acesso remoto e o LibGuides para manter os compêndios ou listas de assunto. Curiosamente, nenhuma biblioteca participante mencionou as ferramentas de acesso livre, então o acesso é sempre realizado por meio de uma ferramenta comprada.

Duas bibliotecas jurídicas estavam usando ferramentas de pesquisa. Uma o AquaBrowser, que é uma ferramenta leve, de baixo custo. A outra, o Summon, que é uma ferramenta mais cara, de ponta. Apesar do alto custo da Summon, a biblioteca informou apreciar esta ferramenta de pesquisa e sua utilidade para os usuários.

#### *Orçamento orientado para o desenvolvimento da coleção*

De forma quase universal, a pressão sobre os orçamentos determinou a troca para materiais eletrônicos em bibliotecas jurídicas universitárias. O que foi mais surpreendente foi a falta de uma mudança planejada ou o sentido de controle nos bibliotecários com os quais falamos. A mudança para os meios eletrônicos foi inteiramente ditada pela economia e pelos fornecedores. Durante o ano acadêmico de 2014-2015, quando esta pesquisa foi realizada, houve uma queda no número de inscritos em cursos de Direito em todo o País e, no mercado jurídico, acreditou-se que se passava por um período de retração. Todas bibliotecas com as quais conversamos, com exceção de uma, mencionaram cortes orçamentários e para quase um terço dos respondentes ocorreram têm havido cortes orçamentários recentes de 20% ou mais. Apenas uma biblioteca jurídica universitária teve um orçamento estável (e teve até mesmo um aumento nos últimos 10 anos).

Em bibliotecas jurídicas universitárias pacotes acadêmicos nucleares da Westlaw e da LexisNexis estão disponíveis. Todas as bibliotecas universitárias que entrevistamos tinham tanto o Westlaw quanto o LexisNexis. Estes pacotes padrão são orçados com

base no tamanho do corpo discente e fornecem contas apenas a alunos que frequentam cursos de Direito, a faculdades de Direito e aos funcionários do corpo do departamento jurídico. Uma tendência comum, que ouvimos de bibliotecas jurídicas universitárias, era para verificar se o recurso estaria disponível em contas acadêmicas<sup>NTR4</sup> do Westlaw ou do LexisNexis e, em caso afirmativo, cancelar a publicação impressa. Esta é uma estratégia nova. Bibliotecários mencionaram considerar o valor e a sobreposição, em anos anteriores, mas que agora muitos estavam fazendo cortes lineares em quaisquer materiais impressos que estivessem duplicados em formato eletrônico e somente mantendo assinaturas de documentos impressos para um pequeno conjunto de materiais do âmbito legal do estado no qual a biblioteca jurídica estava localizada.

### *Tendências em catalogação*

Das 13 bibliotecas universitárias entrevistadas, sete estavam compartilhando o catálogo com a biblioteca central do campus. Em todos os casos, a biblioteca central liderava a manutenção dos catálogos compartilhados e geralmente selecionava o sistema integrado de bibliotecas (SIB), independente da contribuição da biblioteca jurídica. Em geral, quando uma plataforma de catálogo é compartilhada entre bibliotecas, isto permitirá a pesquisa por biblioteca, de forma que os usuários possam obter resultados apenas para as bibliotecas jurídicas. Diversas bibliotecas mencionaram que enquanto este método significa menos trabalho para a biblioteca jurídica, também existem diversos registros no catálogo que não são relevantes para seus usuários, uma vez que estes recursos não estão relacionados com o Direito.

Perguntamos especificamente aos entrevistados sobre a dinâmica de adicionar *links* a um catálogo compartilhado, se os *links* apontam para recursos autorizados somente para a legislação. Em todos os casos, isto não era um problema. Registros catalográficos com recursos eletrônicos disponíveis apenas para uso por estudantes e pelo corpo docente de Direito eram aceitos por outras bibliotecas que compartilhavam o catálogo uma vez que houvesse uma nota explicativa sobre essa restrição no registro catalográfico.

Das seis escolas entrevistadas, que operavam seus catálogos de forma independentes, apenas uma era uma Faculdade de Direito. As outras estavam ligadas a grandes *campi* e geralmente não havia uma razão clara para manter um catálogo

separado. Para uma biblioteca jurídica, anexada a uma grande universidade, ter um conjunto menor de recursos para prover uma pesquisa que contenha apenas resultados relevantes era um motivo. Para outras duas, o fato de o *campus* da escola de Direito não se localizar fisicamente no mesmo lugar do restante da universidade pode ter sido um motivo.

### *Práticas de indexação para compêndios no Westlaw e no LexisNexis*

Cada biblioteca jurídica universitária que entrevistamos estava fazendo alguma coisa com os compêndios no Westlaw e no LexisNexis, apesar de a extensão e o método de inclusão variarem amplamente. A mesma biblioteca poderia usar múltiplas estratégias para expor [divulgar] os compêndios. As formas mais populares de oferecer acesso a eles era pela adição de *links* do *website* de uma biblioteca jurídica ou pela compra de registros MARC de um fornecedor. Somente uma biblioteca teve acionado listas de compêndio em uma lista alfabética de periódicos. O fornecedor de Serial Solutions agora disponibiliza o rastreamento de informações nos compêndios e essa facilidade foi ativada e utilizada com aquele sistema de pesquisa da biblioteca.

Seis bibliotecas estavam utilizando uma lista de *links* de *websites*, LibGuide, ou outro similar, para incluir *links* para os compêndios no Westlaw e no LexisNexis. Estes *links* tendiam a focar nos recursos usados com mais frequência ou sobre determinados tópicos jurídicos, como um guia de pesquisa sobre uma área particular do Direito. Nenhuma das bibliotecas jurídicas universitárias entrevistadas estava utilizando *links* da *web* para catalogar esses recursos de forma abrangente.

Cinco bibliotecas compraram registros MARC de fornecedores. Duas obtiveram os registros do Serials Solutions e quatro de Cassidy [Cataloguing Services]. Três bibliotecas com as quais conversamos usavam registros MARC para indexar compêndios no Westlaw e no LexisNexis, mas apenas para recursos selecionados que eram solicitados ou muito utilizados. Uma biblioteca catalogou todos os compêndios no LexisNexis, no Westlaw, no CCH e no Bloomberg Law, mas o fez manualmente ao invés de comprar registros MARC de um fornecedor.

Problemas encontrados com registros adquiridos de fornecedores incluíram controle de qualidade, questões de manutenção com os registros e problemas relacionados à descontinuação de recursos do Westlaw. Uma biblioteca que estava usando registros Cassidy para compêndios no LexisNexis e no Westlaw teve todos os

*links* quebrados com a atualização para o Lexis Advance e para o WestlawNext. Apesar de a biblioteca ter um plano de manutenção para registros MARC com o Cassidy, os *links* nunca foram alterados para o WestlawNext, que atualmente não permite *deep linking*<sup>NTR5</sup>. Assim, os registros ainda são carregados e estão submetidos a um contrato de manutenção, mas não possuem *hiperlinks*. Para resolver o problema, a biblioteca jurídica incluiu uma nota dizendo que o compêndio se encontra disponível no WestlawNext e que o usuário deve procurar um bibliotecário para auxiliá-lo.

Uma preocupação adicional era de que se um compêndio fosse removido pelo Westlaw, então não haveria uma forma fácil para monitorar essa remoção. Uma plataforma de catálogo pode não ter uma forma fácil fazer a remoção de um lote de registros em série de recursos reservados. Isto foi mencionado por uma biblioteca que usava registros MARC e por uma que não usava registros MARC para recursos eletrônicos, mas considerando adicioná-los.

### *Plataformas de e-books*

Pacotes de livros eletrônicos em uso em bibliotecas universitárias incluíram Lexis Digital Library por meio de OverDrive<sup>NTR6</sup>, aquisição de pacotes por demanda de YBP, West Study Aids package, e coleção de *e-books* de Oxford e de Cambridge. Apenas algumas das bibliotecas jurídicas universitárias que pesquisamos compravam pacotes de livros eletrônicos, mas muitas permitiam acesso dos usuários aos livros eletrônicos porque compartilhavam um catálogo com a biblioteca central do *campus*.

Tanto LexisNexis quanto Westlaw possuem plataformas de *e-books*. LegisNexis torna seus compêndios acessíveis por meio da plataforma de *e-books* OverDrive como a Biblioteca Digital Lexis. Westlaw criou sua própria plataforma de *e-books*, o ProView. Apenas uma das bibliotecas jurídicas universitárias com as quais conversamos havia examinado o ProView, mas ele não foi comprado. Uma biblioteca jurídica universitária com a qual conversamos havia adquirido a. Adicionalmente, outras sete bibliotecas também analisaram a Biblioteca Lexis Digital, mas não fizeram a compra. Três bibliotecas citaram o preço como uma barreira, uma citou o conteúdo desatualizado como empecilho e uma outra mencionou as diversas restrições ao uso do material.

Também perguntamos sobre a West Study Aids. Duas bibliotecas haviam comprado este pacote e estavam satisfeitas com o número de estudantes que o utilizavam. A melhor função desta assinatura era o fato de permitir usuários simultâneos,

ou seja, se um professor recomendasse um livro da bibliografia básica do curso, todos os alunos da turma poderiam lê-lo ao mesmo tempo, o que tira um pouco da pressão sobre o trabalho de referência. Duas outras bibliotecas haviam considerado a West Study Aids mas não haviam feito a compra; ambas citaram o custo como a razão para não adquirir.

### *Materiais de acesso livre, incluindo documentos governamentais*

Documentos governamentais estão mais propensos a serem indexados no todo pelas bibliotecas. Apenas uma biblioteca não estava trabalhando com esse tipo de documento. Outras duas também não o faziam, porque faziam parte de um grande sistema universitário que catalogava todo o material eletrônico do Programa Federal de Depósito Legal (Federal Depository Library Program - FDLP). Estas duas bibliotecas não precisavam fazer nenhuma catalogação porque os registros MARC já se encontravam no catálogo.

As formas mais fáceis de tornar esses recursos acessíveis seria usando registros MARC ou *links* para os *websites*. Para bibliotecas que indexam documentos governamentais, a forma mais comum de fazê-lo seria obtendo os registros MARC de um fornecedor. Todas as dez bibliotecas que indexavam documentos governamentais eletrônicos usavam registros MARC como uma estratégia para torná-los disponíveis. Quatro bibliotecas catalogavam o material de forma seletiva. Uma delas, tinha o hábito de comprar registros de Serials Solutions mas descobriu que a qualidade não era boa o suficiente. Duas bibliotecas compravam e carregavam registros Cassidy, e as outras quatro usavam registros Marcive.

Outros materiais de acesso livre, que não os documentos governamentais, são menos propensos a serem indexados pelas bibliotecas jurídicas universitárias. Dez bibliotecas estavam trabalhando para disponibilizar o material de acesso livre, mas o alcance do que estavam fazendo era limitado. As bibliotecas podem adicionar apenas alguns *links* do *site* de materiais de acesso livre, mas indexam, catalogam e listam documentos governamentais detalhadamente. A forma mais comum de apresentar o material de acesso livre aos usuários é por meio de *links* dos *websites* das bibliotecas ou LibGuides, uma estratégia usada por cinco bibliotecas. No geral, esta não é uma estratégia abrangente, e listam apenas uma parte dos materiais. Ademais, um localizador de periódicos eletrônicos ou uma ferramenta de descoberta pode permitir à

biblioteca levantar uma lista de materiais de acesso livre, tais como os materiais do *Directory of Open Access Journals*. Quatro bibliotecas jurídicas usavam este método para divulgar material de acesso livre, e duas outras eram ligadas a bibliotecas centrais do campus, que incluíam algum acesso a esse tipo de material no localizador de periódicos eletrônicos.

#### *Acesso eletrônico associado à compra de material impresso*

Muitos editores oferecem acesso eletrônico com a compra de material impresso de uma única cópia de um livro. Isto pode ser fornecido por meio de um código de acesso e da instalação de uma única cópia, por meio de um intervalo de registro de um endereço IP para acesso ou usando-se uma única conta de usuário *on-line*.

Quando questionadas, a maior parte das bibliotecas jurídicas universitárias disse que se fosse possível fornecer um acesso por IP, então registrariam o endereço IP e adicionariam um registro catalográfico para permitir o acesso. No entanto, quando questionadas sobre recursos específicos, tais como publicações do National Consumer Law Center, que permitem o acesso de um intervalo de IP oferecido adicionalmente à compra de material impresso, a pessoa entrevistada geralmente não estava a par de que compêndios específicos poderiam ser configurados desta forma. Por exemplo, um bibliotecário jurídico que entrevistamos descobriu que os materiais do National Consumer Law Center podiam ser configurados por um intervalo IP somente quando, na pergunta seguinte, questionamos sobre esses materiais. Uma vez que o acesso eletrônico associado ao material impresso funciona de forma diferente para diferentes editores e diferentes compêndios, examinar cada compêndio individualmente exige tempo e esforço. Esta é uma barreira para se saber o que pode ser configurado para um acesso geral no *campus* e que recursos deverão ser acessados com o uso de meios diferentes.

Se está disponível apenas uma única instalação de um livro eletrônico ou o registro de um único usuário, muitas bibliotecas jurídicas universitárias não tornam o recurso disponível. Seis bibliotecas não faziam absolutamente nada com essa cópia única do livro eletrônico. Quatro bibliotecas possuíam uma variante em deixar todos os códigos de registro em uma pasta. Para duas delas, era realmente uma pasta; para as outras duas, tratava-se de um *drive* compartilhado. Uma biblioteca estava carregando ferramentas de conscientização em um único iPad, guardado numa sala de espera, e

uma outra estava registrando a cópia única do livro eletrônico em um determinado computador de referência. Apenas uma biblioteca anotava no registro catalográfico que o acesso eletrônico poderia estar disponível e que o usuário deveria procurar um bibliotecário; este bibliotecário guarda uma lista de senhas. Como se pode notar, o tratamento individual de livros eletrônicos, ligados à compra de uma única cópia impressa, não resultou em nenhuma estratégia interessante. Citações a esse respeito incluem “Não vou entrar nessa” e “Nada parece suficientemente importante para justificar um processo novo”.

### *Acesso público à legislação e a bibliotecas jurídicas universitárias*

Das 13 bibliotecas jurídicas que entrevistamos, 11 eram abertas ao público. As duas que não eram abertas ao público, encontravam-se dentro de escolas de Direito estabelecidas nos últimos dez anos.

Das bibliotecas jurídicas abertas ao público, a metade citou o acesso público quando questionadas sobre quem usava geralmente a biblioteca. A outra metade não mencionou o público quando questionada sobre seus usuários em geral, mas falou sobre usuários públicos quando questionada mais especificamente. O tipo de usuário considerado nas decisões quanto à aquisição, e mesmo se o acesso público existia realmente, não estava correlacionado ao fato de a biblioteca fazer parte de uma escola pública ou privada.

Em razão de as contas acadêmicas do Westlaw e do LexisNexis proverem acesso aos estudantes, aos funcionários e aos docentes somente por meio de senhas individuais, a mudança para materiais eletrônicos significa que a maior parte do material pode não estar disponível para o público externo. Outras bases de dados comumente assinadas pelas bibliotecas jurídicas, tais como HeinOnline, enfocam áreas de prática específicas ou materiais mais antigos e não são plataformas abrangentes de pesquisa jurídica.

O Westlaw e o LexisNexis oferecem contas de acesso a usuários, onde para cada conta um único computador no edifício tem acesso à plataforma *on-line*, sem logins individuais. Apenas uma biblioteca jurídica universitária aberta ao público adquiriu esse tipo de acesso e disponibilizou um terminal para acesso ao Westlaw pelos usuários. As motivações que levaram a isso incluíram fornecer acesso ao público bem como aos advogados locais. Na entrevista, mencionou-se especificamente o público

em geral como beneficiário deste recurso. Notadamente, esta biblioteca jurídica localizava-se em uma escola de Direito particular. Adicionalmente, uma das bibliotecas jurídicas universitárias não abertas ao público, também possuía um terminal para acesso ao Westlaw e outro para acesso ao Lexis pelos usuários. O motivo era prover o acesso para os ex-alunos.

Uma forma alternativa de proporcionar o acesso ao material jurídico básico é fazer uma assinatura do LexisNexis Academic ou do Westlaw Campus Research. Estas são bases de dados de âmbito geral voltadas para amplo uso por alunos de graduação. A licença permite o acesso público dentro do edifício. Essas bases de dados não foram mencionadas pelos sujeitos entrevistados, mas também não se perguntou sobre elas. Em geral, acreditamos que uma escola de Direito instalada dentro de uma grande universidade, poderia ter acesso a elas por meio da universidade, mas que uma Faculdade de Direito autônoma não faria esta aquisição uma vez que os custos poderiam ser redundantes.

Recursos eletrônicos de fornecedores tais como o HeinOnline, o LLMC Digital e a maior parte de outras bases de dados de pesquisa jurídica possuem basicamente uma licença de uso pelo público de uma biblioteca que faz a assinatura e são geralmente assinadas por bibliotecas jurídicas universitárias. No entanto, a maior parte dos materiais jurídicos atuais está em no Westlaw e no LexisNexis, e outras bases de dados jurídicas destinam-se a materiais mais antigos ou a áreas especializadas de pesquisa.

A tendência geral na transição para o meio digital é a de que as bibliotecas jurídicas universitárias não fornecem mais uma gama completa de materiais jurídicos ao público externo, incluindo advogados locais.

### *Tendências do Programa Federal de Depósito Legal em Bibliotecas (FDLP – Federal Depository Library Program)*

Tradicionalmente, as bibliotecas jurídicas universitárias têm o histórico de serem abertas ao público. O FDLP é um programa federal por meio do qual as bibliotecas se inscrevem para receber documentos governamentais livres de taxas do Government Publishing Office (GPO). Em contrapartida, as bibliotecas devem garantir que irão oferecer o acesso desse material a todos. Há 100 anos, todos os documentos governamentais estavam disponíveis no formato impresso. Agora, as publicações

governamentais estão disponíveis tanto *on-line* quanto impressas, com o acesso eletrônico tornando-se rapidamente o mais comum dos dois.

Seis das 13 bibliotecas jurídicas jurídicas entrevistadas estavam participando do programa FDLP, e a sétima havia acabado de sair dele. As bibliotecas participantes do programa FDLP falaram das mudanças ocorridas com a mudança para os materiais eletrônicos. Como a catalogação foi alterada para *links* acessíveis de qualquer parte e distantes de livros que são acessíveis apenas na biblioteca central ou na biblioteca jurídica, algumas destas bibliotecas jurídicas retrocederam e reduziram seu envolvimento com o Programa uma vez que os *links* da biblioteca central encontram-se prontamente disponíveis.

Registros catalográficos encontram-se disponíveis para bibliotecas do FDLP. Por muitos anos, o GPO vem operando o programa de catalogação - *Cataloging Record Distribution Program* (CRDP), que fornece às bibliotecas participantes a catalogação gratuita dos registros de materiais do depósito legal. Aproximadamente metade das bibliotecas jurídicas do Programa (FDLP) com as quais conversamos estavam participando deste Programa. Os registros são recebidos mensalmente e são então descarregados em lotes no catálogo da biblioteca participante, que permite uma indexação mais abrangente dos materiais governamentais a um custo relativamente menor.

## Resultados de entrevistas com bibliotecas de escritórios de advocacia

### Tecnologias

As entrevistas foram conduzidas em 12 bibliotecas de escritórios de advocacia. Os principais SIBs [Sistemas Integrados de Bibliotecas] utilizados foram: EOS, Softlink Liberty e Inmagic. Para a maioria, o acesso remoto era fornecido usando Citrix, EOS ou VPN. Plataformas de intranet incluem Sharepoint, Citrix e soluções desenvolvidas internamente. Nenhum dos escritórios com os quais conversamos usava um sistema de pesquisa.

### *Conveniência direciona o desenvolvimento da coleção*

Nossas entrevistas mostram que os escritórios de advocacia têm sido, geralmente, mais rápidos em adotar novas tecnologias para o acesso a materiais

jurídicos do que as bibliotecas jurídicas universitárias. Isto se deve à natureza frequentemente urgente do trabalho de um escritório, em contraponto ao foco erudito associado à academia. Por conseguinte, é um objetivo essencial para os bibliotecários desses escritórios ter a certeza de que seus usuários sabem como e onde acessar esses materiais eletrônicos.

Um exemplo é relacionado ao acesso eletrônico que vem atrelado a um impresso. As bibliotecas jurídicas universitárias tenderam a não fazer nada com esse tipo de acesso. Contrastando, os escritórios de advocacia estavam interessados em divulgar o acesso eletrônico a seus advogados e muitos incluíram notas em seus catálogos de registros concernentes ao acesso à informação.

### *Compêndios no Westlaw e no LexisNexis*

Os escritórios com os quais falamos estavam divididos de forma equilibrada com quatro deles possuindo apenas o Westlaw, três somente com o LexisNexis e cinco com assinaturas das duas grandes bases de dados; isto dependia muito do tamanho do escritório. Todos eles assinavam outras bases de dados jurídicas como HeinOnline e CHH IntelliConnect, dependendo do tamanho da empresa e da sua área de especialização.

Em cada escritório que tinha advogados usando tanto o Westlaw quanto o LexisNexis, havia ainda uma forte tendência em se usar uma ou a outra base, de modo que todos os advogados tinham o Westlaw, com apenas alguns tendo contas no LexisNexis ou vice-versa. Isto contrasta com as bibliotecas jurídicas universitárias, que de forma generalizada possuíam contas tanto de LexisNexis quanto de Westlaw, e bibliotecas jurídicas distritais e governamentais cuja maioria possuía acesso às duas plataformas de forma equilibrada.

Segundo nossas estatísticas, os escritórios tiveram uma abordagem mais robusta na catalogação de títulos individuais tanto no Westlaw quanto no LexisNexis. O nível no qual cada escritório catalogou itens nessas bases de dados varia, no entanto, com alguns catalogando praticamente tudo e outros realizando registros catalográficos apenas para compêndios com acesso ilimitado. Acesso ilimitado refere-se ao acesso no qual a quantidade de uso não afeta o preço; em outras palavras, a quantidade de usuários ou o tempo gasto com os recursos não resulta em custo adicional.

### *Plataformas de e-books*

Pacotes de livros eletrônicos em uso incluíram *LexisNexis Matthew Bender compêndios ilimitados*, *Bluebook eletrônico*, *Lexis Digital Library* por meio de OverDrive, *Courthouse Laws*, e *Law360*. Além disso, diversos escritórios de advocacia que entrevistamos estavam usando *EBSCO Ebrary*, disponível para seus usuários por meio da assinatura do New York Law Institute. Para bibliotecas que usam a plataforma do catálogo EOS, o catálogo do New York Law Institute pode ser integrado e permite acesso integrado ao catálogo do escritório de advocacia.

### *Materiais de acesso livre, incluindo documentos governamentais*

Havia mais que uma grande tendência, nos escritórios de advocacia, em catalogar e fazer um *link* para materiais de acesso livre, especialmente se acreditam que o recurso teria grande uso. Em comparação com os documentos governamentais, a maioria desses materiais de acesso livre eram regimentos de tribunais e estatutos estaduais. Qualquer que fosse o tipo da biblioteca, todas possuíam algum tipo de assinatura do HeinOnline, que era catalogado da forma mais completa possível. Muitos dos materiais que os escritórios compravam por meio de Hein são documentos governamentais que foram cancelados em sua versão impressa devido à disponibilidade em meio eletrônico. *Websites* governamentais foram também ligados aos documentos oficiais, especialmente quando a publicação impressa havia sido cancelada.

### *Acesso eletrônico associado à compra de materiais impressos*

Para o acesso eletrônico que vem associado aos materiais impressos, as bibliotecas jurídicas universitárias tendem a não fazer nada em relação a este acesso, mas os escritórios de advocacia estavam mais interessados em divulgar para seus usuários que este acesso estava disponível. A maioria dos escritórios incluíam notas em seus registros catalográficos, com instruções sobre como acessar os recursos se isto estivesse disponível para todo o escritório e era comum adicionar notas ao catálogo aconselhando os advogados a falarem com o bibliotecário para os casos em que o acesso viesse na forma de um único código.

### *Preocupações especiais com relação ao material impresso em bibliotecas de escritórios de advocacia*

Uma razão especificada para voltar atrás e usar a forma impressa para certos materiais foi dada por um escritório que mudou do Westlaw-only para o LexisNexis-only e teve que voltar a adquirir cópias impressas de alguns compêndios disponíveis no Westlaw. Em outras palavras, se algo não pode ser comprado eletronicamente, como é o caso do LexisNexis-only empresa com a visão de versão eletrônica do Westlaw-only, então a forma impressa é a única opção. Além disso, quando a biblioteca de um escritório tem um contrato exclusivo com o Westlaw ou com o LexisNexis, haverá menos material disponível no formato eletrônico. Outra razão prática que ouvimos, para a escolha de material impresso, foi a de que livros eletrônicos geralmente não possuem uma boa qualidade de exibição de gráficos ou por omitir diagramas e ilustrações. Para recursos onde isto acontece, o escritório voltará para a forma impressa; e os bibliotecários que entrevistamos nos deram exemplos de compêndios específicos onde as figuras eram importantes e cujos equivalentes na versão eletrônica não funcionaram.

A conveniência também foi citada como a razão principal para se escolher o material impresso ao invés do eletrônico. Uma bibliotecária com a qual falamos descreveu sua tentativa para que um advogado conectasse um *e-book* que havia sido adquirido para ele. Ela teve que enviar o livro para um endereço de *e-mail*. O fornecedor enviou uma mensagem automática para o advogado. O advogado não seguiu imediatamente as instruções ali indicadas, voltando ao *e-mail* alguns dias mais tarde. A essa altura, o *link* de ativação já estava vencido. Ela fez contato com o fornecedor, que reenviou o *link* e, mais uma vez, o advogado esperou até precisar do livro e, quando o fez, mais uma vez o *link* havia expirado. A bibliotecária enviou um novo *e-mail* e, dessa vez, foi à sala do advogado para instruí-lo sobre como proceder para instalar o livro, o que levou mais tempo do que deveria.

Uma outra preocupação, relatada por múltiplos entrevistados, dizia respeito à instalação de *software*, e mais *software*, para conseguir ler um único livro. Ter um livro eletrônico pronto para a leitura pode tomar um tempo significativo e os advogados geralmente não têm este tempo. Ao invés disso, como foi explicado por um entrevistado, um livro impresso pode ser pedido com uma expedição noturna, e quando chega, no dia seguinte, estará pronto para ser usado.

## Resultados das entrevistas em bibliotecas jurídicas governamentais

Entrevistamos cinco bibliotecas jurídicas distritais, três bibliotecas de tribunais e uma biblioteca jurídica de uma grande agência estatal. Apenas uma das bibliotecas de tribunal servia apenas à Corte enquanto as outras duas se dividiam servindo à Corte, aos advogados locais e ao público.

### *Tecnologias*

As bibliotecas jurídicas governamentais usavam as seguintes plataformas de catálogo: Inmagic, LibraryWorld Gold, SyrsiDynix, Millennium, uma tabela em Excel da Microsoft com os recursos da biblioteca, SidneyPLUS e EOS. Elas usavam as seguintes tecnologias para acesso remoto: VPN, notebooks do tribunal que usavam a autenticação da rede do tribunal e uma solução personalizada em WordPress para autenticar os usuários para os recursos. A amostra é muito pequena para determinar a cadeia completa das tecnologias em uso. No entanto, bibliotecas governamentais possuíam uma larga gama de ferramentas de tecnologia de qualidade para catalogar produtos desde uma lista criada manualmente até um catálogo completo como Millennium.

Cada biblioteca de tribunal e a biblioteca da agência estatal possuíam intranet, usando as seguintes tecnologias: SharePoint ou um *drive* compartilhado. Cada intranet continha alguns materiais eletrônicos ou informações de acesso. Muitas vezes ofereciam PDFs de *downloads* únicos de *e-books*. Em geral, as bibliotecas jurídicas distritais não possuíam intranets a menos que estivessem ligadas a uma determinada corte à qual deveriam dar suporte. No entanto, algumas possuíam um *drive* ou servidor disponível apenas em computadores instalados no edifício, e eles eram usados para fornecer acesso aos materiais em PDF e CLE.

### *Redução do espaço direciona o desenvolvimento da coleção*

Apesar de não termos perguntado acerca da redução do espaço, três das cinco bibliotecas jurídicas distritais com as quais falamos voluntariamente disseram que esta era uma mudança recente que tinha afetado as coleções. Estas foram reduções dramáticas. Uma biblioteca passou de 371,61m<sup>2</sup> para 18,58m<sup>2</sup> e de 15 mil para 4 mil volumes impressos. Uma outra havia passado recentemente de 929.03m<sup>2</sup> para

278.70m<sup>2</sup>NED<sup>2</sup>. Isto indica que a pressão sobre o espaço é uma força significativa que afeta as decisões relacionadas à coleção de bibliotecas jurídicas distritais.

### *Compêndios no Westlaw e no LexisNexis*

A tendência era de que as bibliotecas jurídicas governamentais deveriam indexar tudo no Westlaw e no LexisNexis ou não indexar nada. Isto estava dividido quase que equilibradamente. Nenhuma biblioteca com a qual falamos fazia uma catalogação seletiva; era tudo ou nada. Para aquelas bibliotecas que catalogavam tudo, uma queixa comum era a ausência de mecanismos para monitorar de forma abrangente o material descontinuado. Se algo fosse removido da base de dados, a biblioteca não tinha como conseguir uma lista geral das remoções para facilitar a exclusão dos registros. Isto era uma preocupação especial para materiais do Westlaw Patron Access. Nenhuma biblioteca governamental estava usando LibGuide ou listas de compêndios para divulgar itens no Westlaw e no LexisNexis.

### *Plataformas de e-books*

Em geral, as bibliotecas jurídicas governamentais possuíam terminais LexisNexis Library Patron Access e Westlaw Patron Access mais do que qualquer outro tipo de biblioteca. Isto é para manter a missão pública dessas bibliotecas. Mais das bibliotecas jurídicas governamentais estavam usando Lexis Digital Library (OverDrive) do que qualquer outro tipo de biblioteca. Os motivos mencionados enfocavam o preço competitivo e as razões pelas quais outros tipos de bibliotecas jurídicas não assinavam não se aplicam às bibliotecas jurídicas distritais. Bibliotecas de escritórios geralmente não faziam assinaturas porque o conteúdo se duplicava com contas LexisNexis de advogados ou porque o escritório só possuía Westlaw e *links* enviados da Lexis Digital Library iam para LexisNexis e então isto não funcionava para o escritório. Essas razões não se aplicam a bibliotecas jurídicas governamentais que servem, basicamente, ao público.

Em relação a outras bases de dados jurídicas, as bibliotecas governamentais assinavam as mesmas bases que outros tipos de bibliotecas. Bases de dados que encontramos em nossa amostragem incluíam HeinOnline, LLMC, materiais legais de acesso livre em HathiTurst, CEB OnLaw, biblioteca de compêndios de Aspen, Ravel e Loislaw.

Aquisições em consórcio figuram fortemente em ferramentas e produtos usados por bibliotecas jurídicas governamentais. Frequentemente, a decisão do tipo de ferramenta a ser usada é feita por uma instância superior. Por exemplo, uma biblioteca de tribunal em um sistema estadual conseguiu o catálogo por meio do sistema estadual, e toda a catalogação dos *e-books* foi feita pela biblioteca central.

#### *Materiais de acesso livre, incluindo documentos governamentais*

Bibliotecas jurídicas governamentais eram propensas a catalogar materiais de acesso livre se o sistema do tribunal estimula os litigantes a atuarem em causa própria ou para o público fazer a pesquisa sem intermediação, ou se o recurso aparecer frequentemente em questões de referência. Uma forma comum de divulgação de documentos governamentais era por meio do *website* com uma lista de *links*. As bibliotecas assinantes do HeinOnline mencionaram especificamente as coleções de documentos governamentais no Hein.

#### *Acesso eletrônico associado à compra de material impresso*

As estratégias de gestão de recursos eletrônicos associados à compra de material impresso eram iguais para todos os tipos de bibliotecas. As bibliotecas jurídicas governamentais criariam um acesso IP, se possível. Elas fizeram isso de forma geral em um grau maior do que outros tipos de bibliotecas. Por exemplo, as bibliotecas jurídicas governamentais com material do National Consumer Law Center sabiam que poderiam instalá-lo por IP e fizeram isso. Não encontramos nenhum exemplo de biblioteca jurídica governamental que não soubesse que um item da sua coleção poderia ser configurado para acesso via IP, enquanto isso ocorria em bibliotecas jurídicas universitárias e de escritórios de advocacia. Isto pode ter sido feito por necessidade. Bibliotecas que não têm como função principal servir o público podem gerenciar contas de usuários únicos ou podem compartilhar senhas com usuários específicos. Bibliotecas que têm como função principal servir o público não podem compartilhar senhas e, assim, precisam de um acesso por IP ou não terão nenhum acesso.

### *Normas regulatórias restringem o tipo de tecnologia que pode ser usada por Bibliotecas governamentais*

Diversas bibliotecas governamentais com as quais falamos mencionaram restrições regulatórias das instituições sobre o tipo de ferramentas de tecnologia que elas têm permissão de usar. Para bibliotecas de tribunais, era importante proteger o conteúdo de processos em andamento. Isso impede o uso de tecnologias em nuvem pois o fornecedor poderia ter acesso a esses conteúdos. A biblioteca da agência estatal tinha a mesma preocupação. Uma biblioteca não poderia colocar *links* no catálogo a menos que esse *link* fosse o de um *site .edu* ou de uma agência governamental, devido a normas sobre computação em nuvem. A preocupação com registros públicos era também uma questão e restringiu as tecnologias que podiam ser usadas. Outra biblioteca disse que essas restrições eram a maior barreira a ser vencida para se adotar uma utilização mais extensa dos recursos eletrônicos.

## TENDÊNCIAS GLOBAIS

Quando se pensa em orçamento gasto em material impresso *versus* material eletrônico, a maioria das bibliotecas distritais e das bibliotecas jurídicas universitárias não adotaram tantos materiais eletrônicos quanto os escritórios de advocacia. Isto geralmente se deve ao fato dos escritórios precisarem dos recursos disponíveis imediatamente e não “caso se precise”, um modelo mais associado aos recursos impressos. A porcentagem dos orçamentos de escritórios de advocacia para aquisição está agora voltada mais para os recursos eletrônicos do que para os recursos impressos, entre 70 a 80%, enquanto nas bibliotecas governamentais gira em torno de 50% para cada tipo de material e é mais provável que as bibliotecas jurídicas universitárias estejam gastando apenas entre 30 e 40% de seu orçamento de aquisição em recursos eletrônicos.

Enquanto todos os entrevistados adotaram alguns recursos eletrônicos, a maioria ainda sentiu que o material impresso é mais fácil de ser utilizado – com o acesso eletrônico, é necessário estabelecer uma plataforma, instalar e registrar um *software*, fazer o *download* do material, e assim por diante. Mas com um livro, basta comprá-lo, ele chega e fica disponível. As principais questões ligadas aos recursos eletrônicos incluíram fazer com que o modelo de negócio funcione no meio jurídico e os

problemas causados por se ter tantas plataformas que precisam ser incorporadas, não havendo uma forma fácil de interligá-las.

Bibliotecários jurídicos, em quase todo o mundo, falaram da necessidade de se ter um modo uniforme para acessar *e-books* e, de preferência, que não fosse ligada a um único fornecedor. A frustração com qualquer recurso que necessite de procedimentos especiais de acesso foi óbvia. Mesmo que uma biblioteca jurídica possa fornecer acesso, é difícil e frustrante para os usuários terem que instalar um *software* ou aprender um novo procedimento de acesso. Um forte exemplo disso foi que nenhuma das 34 bibliotecas entrevistadas usava Thomson Reuters' ProView. A maioria dos profissionais com quem falamos achava que era desnecessário e problemático ter uma plataforma completamente separada. Um grande escritório tentou incluir suas decisões de tribunal usando ProView, mas nos disseram que nunca funcionou corretamente e porque a Thomson Reuters os estava fazendo comprar também os impressos, esse procedimento foi descontinuado pelo escritório.

As frustrações também eram imediatamente aparentes com relação à compra independente de *e-books* que não vinham em PDF. Havia frustrações com *e-books* que necessitariam de um *software* especial ou de processo únicos [particulares] ou ainda de outra senha. No caso dos *e-books* em geral, existem plataformas que podem carregar livros de diversos fornecedores. Por exemplo, a EBSCO Ebrary poderá conter livros comprados de outros fornecedores (mas, certamente, não de todos eles) e o OverDrive é uma plataforma que diversos editores utilizam para distribuição. No Direito, o duopólio do LexisNexis e do Westlaw domina, mas livros de outros editores não podem ser comprados e instalados nas suas plataformas.

## CONCLUSÃO

Todos os tipos de bibliotecas jurídicas estão passando rapidamente por uma transição dos materiais impressos para os eletrônicos. Para as bibliotecas jurídicas universitárias, isto é determinado por pressões orçamentárias, não tem sido planejado e não é uma escolha. Para as bibliotecas de escritórios de advocacia, isto é determinado primeiramente pela velocidade e conveniência de acesso, com a pressão orçamentária sendo uma preocupação inegável, em segundo plano. Para as bibliotecas governamentais, a transição é determinada por questões de espaço, uma vez que diversas bibliotecas com as quais falamos haviam, recentemente, se mudado para

instalações significativamente menores. Infelizmente, nossas entrevistas sugerem independentemente do tipo de biblioteca, não houve, no geral, nenhum planejamento para que mudassem do material impresso para o eletrônico; que recursos selecionar para a conversão; e, uma vez que a substituição tenha sido feita, como administrar as mudanças que invariavelmente irão ocorrer no fluxo de trabalho. Muito do que foi feito foi por meio de soluções particulares e à medida que as situações apareciam.

A literatura anterior estimava, para os próximos anos, um ambiente híbrido com materiais impressos e digitais, mas acreditamos que a mudança para um ambiente quase que exclusivamente de pesquisa jurídica eletrônica é muito mais iminente. Os grupos de usuários principais de uma instituição utilizam material impresso apenas para alguns compêndios publicados por pequenas editoras, porque esses recursos não estão integrados em nenhuma plataforma eletrônica utilizável. Os usuários externos, tais como membros da Ordem em visita a bibliotecas jurídicas universitárias, usam material impresso somente porque as restrições de licença impedem o acesso eletrônico, mas devido à pressão orçamentária, os materiais disponíveis para esses usuários foram drasticamente reduzidos. Para compêndios publicados pelos dois gigantes, West e LexisNexis, o ambiente de pesquisa é eletrônico e não particularmente híbrido. Se os pequenos editores fossem capazes de realizar a distribuição eletrônica por meio de bases de dados eletrônicas já existentes, então a mudança de um material para outro seria quase que imediata.

## APÊNDICE

### Entrevistas sobre *e-books*: questões usadas para guiar as entrevistas

Declaração do IRB<sup>NTR7</sup>: O propósito desta pesquisa é reunir informação sobre a forma pela qual as bibliotecas jurídicas estão indexando *e-books*. Estamos conduzindo uma série de entrevistas com bibliotecários em bibliotecas jurídicas dos Estados Unidos. Planejamos publicar um resumo do que for descoberto nas entrevistas, incluindo exemplos de como as bibliotecas jurídicas tornam os recursos disponíveis e das barreiras existentes para uma indexação eficiente dos *e-books*.

- Qual é o tamanho da população que a biblioteca serve?
- Qual é a sua plataforma de catálogo?

- Qual é a sua plataforma de acesso remoto?
- Você compartilha o catálogo com a biblioteca central do *campus*?
- Descreva como a biblioteca jurídica compartilha recursos para o catálogo e as ferramentas de acesso remoto.
- Como a dinâmica com a biblioteca central do campus (ou com outra biblioteca) afetou sua habilidade em indexar *e-books*?
- O que você está fazendo para indexar:
  - o compêndios em Westlaw e LexisNexis?
  - o OverDrive?
  - o materiais de acesso livre?
  - o documentos governamentais?
  - o CDs/DVDs que acompanham os livros impressos?
  - o acesso eletrônico associado à impressos?
  - o compra isolada de *e-books*?
- Qual é o seu maior sucesso com *e-books* nos últimos dois anos?
- Qual é o maior obstáculo a ser superado?

### Notas do Editor:

NEd<sup>1</sup> – O levantamento dos dados e a pesquisa ocorreram entre outubro de 2014 e fevereiro de 2015.

NEd<sup>2</sup> – Para comodidade do leitor brasileiro, as medidas foram transformadas de pés quadrados para metros quadrados. Texto original: *One library was going from 4000 to 200 square feet and from 15,000 to 4000 print volumes. Another had just gone from 10,000 to 3000 square feet.*

### Notas do tradutor:

NTR<sup>1</sup> – **Compêndios** – (do inglês *Treatises*) não devem ser confundidos com tratados. São trabalhos escritos por um especialista acadêmico que provê uma cobertura

exaustiva de um tópico jurídico. Compêndio por ser um único volume, porém é mais frequentemente encontrado em múltiplos volumes. [Fonte: [http://www.nyls.edu/library/research\\_tools\\_and\\_sources/treatises/](http://www.nyls.edu/library/research_tools_and_sources/treatises/) e <http://guides.library.harvard.edu/c.php?g=309942&p=2070277> ].

NTR<sup>2</sup> - **Buscas federadas** - (do inglês *Federated Search*), também conhecida por alguns como “Pesquisa Federada”, é o processo de pesquisar dados em um ou mais servidores de conteúdos ao mesmo tempo.

NTR<sup>3</sup> - **SEAALL** = Southeastern Association of Law Libraries; **SWALL** = Southwestern Association of Law Libraries.

NTR<sup>4</sup> - Os editores Westlaw e LexisNexis costumam oferecer pacotes com preços especiais para bibliotecas universitárias com a intenção de fidelizar o usuário ainda nos bancos universitários.

NTR<sup>5</sup> - *Deep linking* - é o uso de *hiperlink* que une uma unidade de informação específica da web, geralmente passível de ser pesquisada ou indexada, a um *website* ao invés de uma *homepage*.

NTR<sup>6</sup> - *OverDrive* - é um plataforma e APP para leitura de livros eletrônicos.

NTR<sup>7</sup> - **IRB** (*Institutional Review Board*), também conhecido conhecido como comitê independente de ética, é um tipo de comitê utilizado nos Estados Unidos que formalmente aprova e monitora as pesquisas.

**Tradução de:** Marilúcia Chamarelli

**Revisão de:** Maria Tereza Machado Teles Walter

#### Como citar este artigo:

RANDTKE, Wilhelmina; FOWLER, Stacy. O estado atual dos e-books em bibliotecas jurídicas dos Estados Unidos : uma pesquisa. *Cadernos de Informação Jurídica*, Brasília, v.3, n.2, p. 132-163, jul./dez. 2016. Disponível em: <<http://www.cajur.com.br>>.